

TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.000029/2020-22

Unidade Gestora: 393024 - SRE - CE

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0582/2020, PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS, SOB DEMANDA, COMMANUTENÇÃO PREDIAL FORNECIMENTO DEMATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI, NAS ÁREAS, INSTALAÇÕES E INFRAESTRUTURAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS SOB RESPONSABILIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ (SR/CE), POR INTERMÉDIO DASUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA MARCELO MEDEIROS DE BRITO

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na Rodovia BR 116, Km 06, s/n, bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 04.892.707/0016-97, neste ato representado pelo Superintendente Sr. THIAGO BORGES PITOMBEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 20 27, expedida pela SSP/CE, e CPF. Nº 02 nomeado pela Portaria nº. 291, de 18/01/2021, CONTRATANTE e do outro lado a empresa MARCELO MEDEIROS DE BRITO ME, CNPJ: 35.704.432/0001-68, CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCELO MEDEIROS DE BRITO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 200 (200 223), expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 683 tendo em vista o que consta no Processo nº 50603.000029/2020-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 12.846/2013, de 01 de agosto de 2013, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.

O objeto do presente aditivo contratual é a Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses consecutivos do 1.1. CONTRATO Nº 0582/2020, e o Acréscimo de Valor do Contrato, sob demanda, de manutenção predial com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SINAPI, nas áreas, instalações e infraestruturas das unidades administrativas e operacionais sob responsabilidade da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará (SR/CE), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de prorrogação contratual tem fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 2.1. 8.666/93 e foi devidamente autorizado pelo Superintendente Regional do Estado do Ceará, em despacho datado de 01/07/2021, conforme consta no documento SEI nº 8557437, do processo administrativo nº 50603.000029/2020-22.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E PRORROGAÇÕES

Após o procedimento de prorrogação contratual o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 20/08/2021, com término em 20/08/2022, e poderá novamente ser prorrogado

nos termos do artigo 57, II, da Lei n. 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR DO ADITIVO

- 4.1. O valor do 1º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 0582/2020, firmado entre o DNIT/CE e a empresa MARCELO MEDEIROS DE BRITO ME, é no valor global de R\$ 435.725,68 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), o qual busca prorrogar o prazo de vigência da avença por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, contados de 20/08/2021 a 20/08/2022, bem como aumento de valor em 25% do valor inicial do contrato, R\$ 383.371,51 (trezentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), porém com desconto de (9,075 %), ou R\$ 43.488,71 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme planilha do Anexo I E correrá na seguinte verba:
- a. Gestão/Unidade: 393024/393090;
- b. Fonte: 0100000000 e 0174039282;
- c. Programa de Trabalho: 26122003220000001 e 26125300620UB0001;
- d. Elemento de Despesa: 339039;
- e. PI: DAF00003 e TCDNITCEARA
- f. PTRES: 173905 e 173864
- 4.2. O valor mensal estimado é de R\$ 36.310.47 (trinta e seis mil trezentos e dez reais e quarenta e sete centavos).
- 5. CLÁUSULA QUINTA- DO PROCEDIMENTO
- 5.1. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 8438829), a partir de 20/08/2021.
- 6. CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ **435.725,68**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393024/393090 -; Programa de Trabalho nº 26122003220000001 e 26125300620UB0001; Natureza de Despesa nº 339039 ; Projeto/Atividade nº 173905 e 173864
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL
- 7.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, ou R\$ 21.786,28 (vinte e um mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), que deverá abranger todo o novo período dilatado de 12 (doze) meses e mais 90 (noventa) dias após a vigência contratual, isto é, a vigência da garantia do contrato será até 20/11/2022.
- 8. CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO
- 8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 9. CLÁUSULA NONA- DA RATIFICAÇÃO
- 9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(documento assinado eletronicamente)
JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO
Superintendente Regional Substituto do DNIT no Estado do Ceará

(documento assinado eletronicamente)
MARCELO MEDEIROS DE BRITO
Representante da Contratada

ANEXO I

	Item	CATSERV	Descrição	Quantidade	Valor Inicial Total	Concedido no Pregão (9,075 %)	Valor Inicial com o Desconto Aplicado	Valor Total com aditivo de 25%	Desconto concedido (9,075 %)	Valor com Desconto aplicado
Grupo Único	1		Prestação de serviços de manutenção predial da Sede da Superintendência Regional do DNIT/CE.	Por Demanda	- R\$ 383.371,51	R\$ 34.791,14	R\$ 348.580,37	R\$ 479.214,39	R\$ 43.488,71	R\$ 435.725,68
	2		Prestação de serviços de manutenção predial, para a Unidade Local de Fortaleza.	Por Demanda						
			Prestação de serviços de manutenção predial, para a Unidade Local de Sobral.	Por Demanda						
	4		Prestação de serviços de manutenção predial, para a Unidade Local de Russas.	Por Demanda						
	5	4000000	Prestação de serviços de manutenção predial, para a Unidade Local de Boa Viagem.	Por Demanda						
	6		Prestação de serviços de manutenção predial, para a Unidade Local de Icó.	Por Demanda						



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho**, **Superintendente Regional no Estado do Ceará-Substituto(a)**, em 10/08/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Medeiros de Brito**, **Usuário Externo**, em 11/08/2021, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **8859651** e o código CRC **A78B5815**.

Referência: Processo nº 50603.000029/2020-22

SEI nº 8859651







Br 116 Km 06 CEP 60.864-012 Fortaleza/CE |